

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex

TC 012.327/2016-6

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU), e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao TCU, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Maria das Dores Silvestre, CPF: 346.529.304-53	19/4/2016	Acórdão 120/2016-TCU-Plenário – condenatório. Acórdão 1.792/2016-TCU-Plenário -
Damião Beltrão Ferreira, CPF 659.372.104-25	19/4/2016	retificador

2. Os responsáveis, Sr. Damião Beltrão Ferreira e Sra. Maria das Dores Silvestre, foram devidamente notificados do Acórdão 120/2016-TCU-Plenário (retificado pelo Acórdão 1.792/2016-TCU-Plenário), e não recorreram da decisão, nem recolheram os débitos lhes imputados.

3. O Aviso de recebimento do Sr. Damião Beltrão Ferreira referente ao ofício 212/2016-TCU-Secex/AL foi assinado, no entanto, em seguida, o correio apresentou outra informação, retificadora da primeira, desta feita com a informação “mudou-se”.

4. O Ofício 214/2016-TCU-Secex/AL, encaminhado à Sra. Maria das Dores Silvestre, foi recebido em 19/3/2016, no entanto, tendo em vista que o endereço utilizado na comunicação fora obtido na Companhia Energética, considerou-se prudente notificar a responsável pelo Diário Oficial da União, uma vez que a mesma poderia não residir mais no citado endereço. Por esse motivo o trânsito em julgado em relação à Sra. Maria das Dores foi contado a partir da data da publicação do edital no DOU.

5. Considerando que consta no processo sentença que condenou os responsáveis a penas de reclusão, esta Secretaria notificou a Polícia Federal e a Secretaria de Segurança Pública de Alagoas, para saber se os responsáveis ainda se encontravam presos, para, caso positivo, notificá-los pessoalmente, em consonância com o disposto no art. 76, **caput** e parágrafo único, do Código Civil. Entretanto, os órgãos diligenciados informaram que os responsáveis estiveram presos, mas foram liberados ainda em 2008.

6. As notificações da retificação do Acórdão foram realizadas diretamente por meio de editais publicados no Diário Oficial da União, uma vez que nas notificações da dívida já haviam sido esgotadas todas as tentativas de busca de endereço dos responsáveis sem sucesso as quais também foram efetivadas por meio de editais.

7. Foram autuados os processos de Cbex referentes aos débitos e às multas aplicadas ao Sr. Damião Beltrão Ferreira e à Sra. Maria das Dores Silvestre.

SECEX-AL, em 26 de julho de 2016.

Claudivan da Silva Costa
Secretário